



IPREVAM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE VARJÃO DE MINAS/MG
CNPJ - 03.639.307/0001-25

PORTARIA N° 002/2026

Instituto de Previdência dos Servidores
Municipais de Varjão de Minas - IPREVAM
Cumprindo o disposto no Art. 70 da Lei Municipal
n° 237/2006, certifico que esta Portaria foi
publicada no quadro de avisos de IPREVAM
em 09 / 02 / 2026
Varjão de Minas/MG. 09 / 02 / 2026
[Assinatura]

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Varjão de Minas - IPREVAM, nas atribuições que lhe confere o Art. 2º, §1º, inciso IV e VII da Lei Municipal n° 533/2017, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, sem paridade, nos termos do Art. 30 da Lei Municipal N° 237/2006 c/c Art. 40, § 1º, III, "a" da CF/88, à servidora, Sra. **MARIA AUXILIADORA RIBEIRO**, inscrita no CPF sob o n° xxx.724.xxx-xx, matrícula 774-1, no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Varjão de Minas, 09 de fevereiro de 2026

Luiza Aparecida da Silva
Superintendente do IPREVAM

Luiza Aparecida da Silva
Superintendente
Mat. 00464-8